



Decreto Nº C0089/2013 de 6 de Dezembro de 2013

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1311 de 27 de Dezembro de 2012, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 29.525,00 (Vinte e nove Mil e quinhentos e vinte e cinco reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0019	0301.04.0122.0000.0029 - AMORTIZAÇÃO BDMG PROVIAS 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	12.800,00
0029	0301.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	100,00
0033	0301.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
0071	0501.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.300,00
0074	0501.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
0197	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.140,00
0198	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	435,00
0262	0801.08.0243.0801.2045 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	3.900,00
0309	0301.04.0122.0000.0029 - AMORTIZAÇÃO BDMG PROVIAS 3.2.90.21.01 - Juros sobre a Dívida por Contrato - Interna	2.780,00
0310	0301.04.0122.0000.0037 - AMORTIZAÇÃO BDMG NOVO SOMMA 3.2.90.21.01 - Juros sobre a Dívida por Contrato - Interna	3.360,00
0323	0801.08.0244.0801.2105 - PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.710,00
Total		29.525,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0100	0601.12.0361.1202.2033 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.525,00
Total		29.525,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 6 de Dezembro de 2013

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL